

DECRETO Nº 5034/85
de 17 de abril de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
36.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4.320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	24.000.000
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	12.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	12.000.000
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	12.000.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	12.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 5034/85 - fls. 02

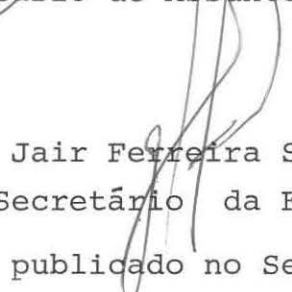
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de abril de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês
de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos